

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 191/2014

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ 24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº274.627.730-15, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa e a empresa **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.645.977/0001-45, com sede na Rua Gonçalo Gomes, nº 424, Bairro Manga, CEP 78.115-570, em Várzea Grande - MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 07013 MTE/MT e do CPF nº 942.620.041-04 residente e domiciliado na Av. Roma, n. 859-S, casa, Bairro Veneza, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. O valor do Contrato nº 191/2014 que totalizava **R\$ 525.051,32 (quinhentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, passa a ter o valor de **R\$ 559.955,78 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e e oito centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 34.904,46 (trinta e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)** pagos mensalmente, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

1.2. O valor mensal **passa a ser de R\$ 60.377,41 (sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)** que serão devidamente empenhadas na seguinte:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Dotação orçamentária: 05.001.00.15.452.0505.2165.33.90.39.0000.0100000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01/03/2016.

2.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se finda em **20 de abril de 2016** fica prorrogado até a data de 17 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Nº 191/2014.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT 01 de março de 2016.

Município De Lucas Do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
CONTRATANTE

Morada Serviços Terceirizados Ltda – ME
Ricardo Gabriel de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Alan Togni
CPF 033.538.401-33

Nome: Valmir Pedro Marasca
CPF 398.416.850-00